

PROJETO LABEST - APRESENTAÇÃO E REGULAMENTO – 2024/2

O Projeto de Extensão *LabEst-Consultoria Gratuita em Estatística para Alunos de Pós-graduação* é desenvolvido pelo *CECiDa-Consultoria em Estatística e Ciência de Dados*, do Departamento de Estatística do ICEx, e tem por objetivo promover, gratuitamente, a consultoria em análise estatística de dados de pesquisas para dissertação ou tese de estudantes dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais e de instituições de ensino superior públicas.

A análise estatística de dados é realizada pelos alunos do Curso de Graduação em Estatística matriculados nas disciplinas *Laboratório de Estatística I (Lab. I)*, *Laboratório de Estatística II (Lab. II)*, *Iniciação à Extensão I e II* e *Monografia*, orientados e supervisionados por professores designados pelo Departamento de Estatística.

A chamada para inscrição de projetos ocorrerá através da *webpage* do CECiDa, no endereço <www.est.ufmg.br/cecida>. Os prazos e instruções para a inscrição serão descritas na *webpage*. Os interessados deverão preencher um **Formulário de Inscrição** e enviar para o e-mail informado na *webpage*. Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos prazos e às instruções estabelecidos.

A seleção dos projetos a serem implementados será feita pelo(a) Coordenador(a) do CECiDa/LabEst e professores orientadores/consultores, e será baseada nas informações contidas no Formulário de Inscrição. Projetos mais simples e de rápida execução serão considerados para atendimento pelos alunos de Lab I. Projetos mais complexos e de execução mais demorada serão considerados para atendimento pelos alunos de Lab II ou Monografia. O número de projetos atendidos irá variar a cada oferta das disciplinas, dependendo do número de alunos matriculados e de professores disponíveis para orientação. A divulgação dos projetos selecionados será feita através da listagem dos selecionados na *webpage*, conforme o prazo lá estabelecido. Não haverá envio de e-mail com o resultado da seleção para os inscritos que não forem selecionados.

A implementação dos projetos selecionados se dará com o envio, pelos autores dos projetos selecionados, do **Termo de Confirmação de Interesse**, de acordo com as instruções e os prazos descritos na *webpage*. Os projetos cujos autores não enviarem este formulário serão desclassificados. Um **Termo de Compromisso** deverá ser assinado por todas as partes envolvidas na atividade, a saber, os *consultores* (alunos matriculados na disciplina e seus orientadores) e os *clientes* (alunos de pós-graduação atendidos e seus orientadores).

A atividade de consultoria será desenvolvida ao longo do semestre letivo de oferecimento da disciplina, divididos em **uma** (Lab. II, IE I ou II e Monografia) ou **duas** (Lab. I) **rodadas** de execução, com duração conforme descrito no **Cronograma** (*vide webpage*), definido e divulgado previamente à abertura das inscrições para o projeto no ano corrente.

Ao longo do período de execução da consultoria, definido no Cronograma, a atividade envolverá **reuniões entre os consultores e os clientes**, presencialmente (em sala do ICEx-UFMG) ou em plataforma virtual a ser definida entre as partes, **obrigatoriamente no dia/horário das disciplinas (sextas-feiras, 07:30-11:00)**, sendo **três dessas reuniões de comparecimento obrigatório** dos consultores e de pelo menos um dos clientes (aluno ou orientador), com datas estabelecidas pelo professor orientador do Departamento de Estatística. Além destas reuniões síncronas, espera-se que os clientes estejam disponíveis, pessoalmente, por e-mail, telefone ou reunião virtual, para esclarecer as dúvidas dos consultores.

Os clientes deverão estar cientes de que o banco de dados a ser analisado deve estar pronto e ser definitivo no dia da reunião inicial da consultoria, e que os consultores não estarão obrigados a fazer alterações nas análises em virtude de alterações no banco de dados posteriores àquele entregue no dia da reunião inicial. Os clientes deverão estar cientes de que os consultores desenvolverão livremente a análise estatística, fornecendo aos clientes a resposta que

considerarem mais apropriada e utilizando o método e o programa computacional estatístico que os Consultores escolherem. Os clientes deverão estar cientes de que não poderão impor um tipo específico de método estatístico a ser utilizado pelos consultores na análise.

O produto final da atividade será um *relatório por escrito* com os resultados das análises estatísticas realizadas. Este relatório será entregue aos clientes sete dias antes do final do prazo de execução da rodada de atividades (vide Cronograma). Os clientes terão o prazo de sete dias, contados a partir da data da entrega do relatório, para solicitar pequenas alterações nas análises ou esclarecimentos sobre texto do relatório. Os clientes deverão estar cientes de que os consultores não estarão obrigados a atender solicitações adicionais de análise ou esclarecimento de dúvidas fora do período de execução estipulado no Cronograma.

A participação dos clientes poderá ser cancelada se a Coordenação do LabEst não conseguir contatá-los para a marcação da reunião inicial no prazo estabelecido no Cronograma. No caso de desistência ou incapacidade de continuação da atividade pelos clientes, os dados por eles fornecidos poderão continuar a ser utilizados pelos consultores para avaliação da atividade na disciplina. No caso de desistência ou incapacidade de continuação da atividade pelo professor orientador consultor, outro professor orientador consultor será designado pelo CECiDa/DEST para continuar e finalizar a atividade. No caso de desistência ou incapacidade de continuação da atividade por todos os alunos consultores do grupo designado para o projeto, este projeto poderá ser descontinuado sem ônus nem compromissos futuros para o CECiDa/DEST.

Os clientes devem se comprometer a participar da avaliação dos alunos no final da atividade, informando a qualidade do trabalho desenvolvido. Não há exigência de inclusão da autoria dos consultores em publicações utilizando os resultados das análises realizadas nesta atividade. Entretanto, os clientes devem se comprometer a informar ao Coordenador do CECiDa caso haja uma publicação de tal natureza. Os clientes devem se comprometer a não incluir o nome dos consultores em quaisquer publicações sem permissão dos próprios consultores. Os consultores devem se comprometer a não divulgar os dados e a análise fora do âmbito desta disciplina sem a prévia autorização dos clientes. O CECiDa estará autorizado a divulgar o nome dos clientes e o título do projeto na *webpage* e em publicações sobre a atividade.

Fazem parte deste Regulamento, como anexos, os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição,
2. Termo de Confirmação de Interesse,
3. Termo de Compromisso e
4. Cronograma de Atividades.

Belo Horizonte, 12 julho de 2024.

Profa. Edna Afonso Reis
Coordenadora do CECiDa
EST– ICEX – UFMG